



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 93/21 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 246.135,77 (duzentos e quarenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
28.843.0000.0998.0000	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INST.PREV.SERV.MUN	
1214 4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA O	246.135,77
Total.....R\$		246.135,77

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado através das receitas da fonte de recurso do Tesouro.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no Departamento de Administração, em 21 de dezembro de 2021.